

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

SELEÇÃO, PREMIAÇÃO e DISSEMINAÇÃO de BOAS PRÁTICAS

Categoria: Sistema de Justiça

Identificação do Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC

CNPJ: 04.034.872/0001-21

Nome da Prática: Filhos da Esperança

Nome do responsável pela implementação da prática: Des^a Regina Ferrari

Endereço eletrônico do responsável: gades-rcfl@tjac.jus.br

Equipe de implementação:

1	Regina Célia Ferrari Longuini	Desembargadora TJAC
2	Andréa da Silva Brito	Juíza Auxiliar da Presidência TJAC
3	Marcus Gabriel de Souza Costa	Regente do coral
4	Marcos Alberto da Costa	Instrutor de música
5	José Lima Vitor Filho	Instrutor de música

Temática:

A importância da música como forma de expressão das emoções.

É sabido que a formação do ser humano, desde a antiguidade perpassa, necessariamente, pelo conhecimento musical, notadamente na primeira infância, uma vez que nessa fase as pessoas são sensíveis e receptivas aos sons.

Assim, considerando que grande parte da sociedade acreana não detém conhecimentos musicais, emerge a necessidade de difundir tais conhecimentos na primeira infância, visando contribuir na garantia do desenvolvimento integral das crianças acolhidas no Educandário Santa Margarida.

Portanto, a atuação do Poder Judiciário e de seus membros como auxiliares do processo educativo, tem previsão legal no art. 205 da Constituição Federal e nos art. 1º, §2º, e art. 32, I, da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), vez que participa desses processos formativos que se desenvolvem na vida do cidadão desde sua mais tenra idade.

Área de Abrangência: Municipal

Introdução:

O projeto “Filhos da Esperança” foi criado com o objetivo de apresentar a música às crianças como forma de expressão das emoções, uma vez que na fase da primeira infância, as pessoas são mais sensíveis e receptivas aos sons. Desse modo, promove-se um contato com a música numa experiência lúdica e, por via de consequência, a formação de um grupo musical.

É destinado às crianças do Educandário Santa Margarida, pois àquelas crianças necessitam de atividades que promovam o fortalecimento da autoestima e do protagonismo de vida que devem procurar exercer.

Nessa perspectiva os estudiosos expõem que a música é, entre as formas de expressão humana, a mais completa. Nela, e através dela, o homem, independentemente da idade, transparece todas as suas emoções, sensações e percepções em relação a si mesmo e ao mundo. É, porém, na infância que a exploração dos sons das mais variadas naturezas assume relevante presença e importância.

Nesse importante período é que se forma a personalidade e a maioria das tendências para o futuro desenvolvimento do indivíduo. Por isso é importante o ato de cantar, de ouvir e de apreciar boas canções, para a formação da personalidade das crianças desde a mais tenra idade.

Diante desse cenário, o projeto comporta aplicação de aulas em 2 (dois) sábados de cada mês, com um de conjunto de atividades que visam a sensibilização e busca de ampliação dos conhecimentos musicais, postura, voz,

convivência, expressão e, principalmente, melhoria na autoestima das crianças em situação de abrigo institucional.

Público Alvo da prática: Crianças inseridas em medida Protetiva no Educandário Santa Margarida.

Objetivos e metas:

1) Objetivos:

a) Utilizar-se da música como um fator de sensibilização das crianças, colaborando na formação integral das crianças do Educandário Santa Margarida;

b) Ensinar expressão vocal e corporal expressa por meio da música;

c) Favorecer uma consciência vocal, buscar uma boa afinação, boa dicção e uma boa sintonia rítmica, favorecendo, dessa forma, as relações interpessoais;

d) Oportunizar momentos culturais;

2) Metas:

Possibilitar um aprendizado sobre postura, voz, convivência, expressão e principalmente melhoria de autoestima às crianças em situação de abrigo institucional no Educandário Santa Margarida.

Desenvolvimento da prática:

É de conhecimento de todos que os abrigos são estigmatizados como lugar de depósito de crianças e problematiza os desafios da prática educativa com crianças acolhidas que possuem histórias de vida marcadas pelo abandono, exclusão social, violência, opressão, mas que mesmo diante de tantas dificuldades e desafios encontram-se repletas de expectativas e esperança.

De acordo com Gulassa¹, muitos não conhecem e acham que as crianças que vivem nos abrigos não podem sair e estigmatizam-nas como rebeldes, não conhecendo os abrigos nem entendendo a importância destes. Essa concepção é fruto da história do que já foram os abrigos em nosso país. Como outra instituição, os abrigos trazem em seu histórico a marca da desigualdade social, da exclusão. Por tudo isso, o abrigo, em muitos casos, ainda é concebido como um local de marginalizados.

Diferente dos estigmas, nos abrigos vivem crianças como quaisquer outras, com sonhos, desejos, frustrações e alegrias, sentimentos que tornam o abrigo um espaço repleto de vida.

Diante desse quadro, a atuação do Poder Judiciário e de seus membros como auxiliares do processo educativo, tem previsão legal no art. 205 da Constituição Federal e nos art. 1º, §2º, e art. 32, I, da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), devendo-se evidenciar a importância do reconhecimento das histórias de vida das crianças para a reflexão e planejamento de práticas que possam promover a autonomia e o protagonismo de crianças acolhidas.

Como dito acima, os estudiosos apontam que a música é, entre as formas de expressão humana, a mais completa. E, é justamente na primeira infância, que a exploração dos sons das mais variadas naturezas assume relevante presença e importância na transformação da vida. Vejamos o ensinamento de Walter Howard²:

“A importância geral da educação musical provém em especial do fato de que nesse tipo de atividade a assimilação e a ação pessoal propriamente dita podem ser praticadas simultaneamente, de uma maneira absolutamente perfeita e total, mais do que em qualquer outro domínio.”

¹ GULASSA, M. L. C. R. *Novos rumos do acolhimento institucional*. São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos e Estudos e Pesquisas sobre a Criança e Adolescente, 2010.

² HOWARD, Walter. *A Música e a criança*. 5ª. Ed. São Paulo: Summus, 1984, p. 91.

As histórias de vida demonstram a complexidade do desafio que os executores do projeto encontram ao interagir com crianças acolhidas. Aborda-se a música como forma de expressão das emoções em um espaço que é a casa dessas crianças e a necessidade de despertar nelas o protagonismo necessário para a busca da autonomia.

Assim, este projeto nos permite, por meio da música, aprofundar reflexões sobre um universo pouco explorado em que é sempre possível encontrar um abraço, um sorriso e, portanto, a esperança efetiva de um amanhã melhor.

Tanto é fantástica essa experiência, que com a implementação das atividades musicais, como tons de voz e afinação, passamos a ter crianças mais sociáveis, autônomas e capazes de compreender que podem ser protagonistas de sua própria história.

Outro ponto importante a ser destacado é que os custos para a implementação do projeto são mínimos, se comparados com os resultados obtidos, uma vez que se resumem na contratação de professores com formação em música, com custo mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo suas atividades desenvolvidas em 02 (dois) sábados de cada mês, durante todo o ano. Daí a facilidade de replicação da prática, amoldada ao fato da música ser algo contagiante e agregador de pessoas.

Dessa forma, a sua implementação, permite-nos, por meio da música, novos olhares, para cada uma dessas crianças acolhidas, reconhecendo as marcas da violência, do abandono, da exclusão, mas, acima de tudo, compreendendo que essas histórias podem ser reelaboradas e que o compromisso das instituições legalmente constituídas, notadamente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pode contribuir de modo efetivo para a superação da atual condição e a busca por autonomia.

ANEXOS:



